



33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, através do Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2022-WD6FD**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) acrescer **Recurso de Custeio** no valor de R\$ 3.148.000,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil reais), b) acrescer metas no serviço de SADT Externo - Tomografia e de SADT Interno – Tomografia ao Contrato de Gestão nº 001/2021.



1.2 - O custeio de que trata esse Termo Aditivo é proveniente de **Emenda Parlamentar** para acréscimo no fornecimento de tomografias computadorizadas, no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo inclui metas SADT Externo para execução de 90 (noventa) tomografias mensais para a regulação, sendo 72 (setenta e duas) com sedação e 18 (dezoito) sem sedação, para o período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, **na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais** do 27º e do 29º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2021.

2.2 - O acréscimo ao custeio vinculado à emenda também deverá prever o acréscimo de 133 (cento e trinta e três) tomografias mensais para atender a demanda interna de pacientes internados no HIMABA, sendo 107 (cento e sete) com sedação e 26 (vinte e seis) sem sedação.

LINHA DE SERVIÇO	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	1.179
Clínica Cirúrgica	414
Clínica Obstétrica	356
Clínica Médica	392
Saúde Mental	17
HOSPITAL DIA	55
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	5.647
Consulta Médica	4.182
Consulta Não Médica	300
Consultas Médicas – Cardiológica	265
Consultas Neurologia Pediátrica	600
Consultas Telemedicina	300
PRONTO SOCORRO	4.250



SADT EXTERNO	680
Endoscopia Colonoscopia	30
Endoscopia Digestiva Alta Infantil	60
Ecocardiograma/Eco Fetal	20
Ecocardiografia Transtorácica	160
Eletroencefalograma	60
Eletroencefalograma com sedação.	60
Ultrassonografia Simples - US Doppler	120
Teste de Orelhinha	50
Teste Hormonal	40
Teste de Provocação Oral (TPO)	80
ATENDIMENTO AMBULATORIAL OFTALMOPEDIATRIA	2.796
Consultas médicas (abaixo dos 18 anos)	700
Exames	1.820
Procedimentos Cirúrgicos	276
SADT TOMOGRAFIA (EMENDA)	223
SADT externo – Tomografia*	90
SADT interno- Tomografia**	133

*SADT Externo – Tomografia, sendo 72 (setenta e duas) com sedação e 18 (dezoito) sem sedação.

** SADT interno- Tomografia, sendo 107 (cento e sete) com sedação e 26 (vinte e seis) sem sedação, totalizando o acréscimo de 223 tomografias mensais.

2.3 - As metas no serviço de SADT Externo – Tomografia e SADT interno- Tomografia serão avaliadas separadamente das metas já existentes no Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1 – Caso haja sobra de recurso, a CONTRATADA deverá devolver o saldo remanescente à CONTRATANTE no prazo máximo até o dia 15 do mês subsequente.



3.2 – A prestação de contas referente ao fornecimento de tomografias deverá ser mensal, com envio de relatório de metas à comissão de monitoramento assistencial, contendo a identificação sumária dos usuários, bem como a entrega dos respectivos laudos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O presente Termo Aditivo acresce ao valor de **Custeio** a importância de **R\$ 3.148.000,00 (três milhões e cento e quarenta e oito mil reais)** provenientes de **Emenda Parlamentar**, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 262.333,33 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o fornecimento de tomografias com emissão de laudos, para os usuários atendidos no HIMABA.

4.2- A transferência desse recurso de custeio à **CONTRATADA** será efetivada conforme quadro abaixo:

MÊS / ANO	VALOR MENSAL (R\$) *	VALOR EMENDA 12 MESES (R\$)	VALOR OFTALMOPEDIATRIA (R\$) **	VALOR TOTAL
ABRIL / 2024	13.246.324,22	262.333,33	277.006,24	13.785.663,79
MAIO / 2024	13.246.324,22	262.333,33	-	13.508.657,55
JUNHO / 2024	13.246.324,22	262.333,33	-	13.508.657,55
JULHO / 2024	13.246.324,22	262.333,33	-	13.508.657,55
AGOSTO / 2024	13.246.324,22	262.333,33	-	13.508.657,55
SETEMBRO / 2024	13.246.324,22	262.333,33	-	13.508.657,55
OUTUBRO / 2024	13.246.324,22	262.333,33	-	13.508.657,55
NOVEMBRO / 2024	13.246.324,22	262.333,33	-	13.508.657,55
DEZEMBRO / 2024	13.246.324,22	262.333,33	-	13.508.657,55
JANEIRO / 2025	13.246.324,22	262.333,33	-	13.508.657,55
FEVEREIRO / 2025	13.246.324,22	262.333,33	-	13.508.657,55
MARÇO / 2025	13.246.324,22	262.333,37	-	13.508.657,59



TOTAL	158.955.890,64	3.148.000,00	277.006,24	162.380.896,88
90% DO TOTAL	143.060.301,58	2.833.200,00	249.305,62	146.142.807,19

*Valor celebrado no 27º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão até junho/2024;

**Valor do serviço de Oftalmopediatria, celebrado no 29º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

4.3 – A CONTRATADA deverá movimentar os valores em conta bancária específica e exclusiva, de modo a discriminar os tributos e demais despesas do presente Contrato de Gestão.

4.4 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302. 0061. 2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria

UG: 440901

Natureza de Despesa: 335085 – Contrato de Gestão

Fontes de Recursos: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Plano Orçamentário: 001303 - Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os indicadores Complementares já existentes, estabelecidos no **Anexo Técnico II. Sistema de Pagamento** do 13º Contrato de Gestão nº001/2021.

5.2 – O presente Termo Aditivo estabelece indicadores complementares para a linha de serviço **SADT TOMOGRAFIA (EMENDA)** conforme quadro abaixo:

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	% REPASSE	FÓRMULA DE CÁLCULO
SADT TOMOGRAFIA (EMENDA)	Disponibilização do quantitativo contratual de exames para A NRA	35%	% Disponibilizado x Peso
	Disponibilização da agenda para NRA até o quinto dia do mês anterior	35%	Desconto de 1% para cada dia de atraso
	100% de Realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos que realizam os exames	30%	% Realizado x Peso



CLÁUSULA SEXTA – DA REDISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS POR LINHA DE SERVIÇO

6.1 - O presente Termo Aditivo altera os percentuais do **Item 1.3 – Montante do Orçamento econômico-financeiro do ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO** Contrato de Gestão nº001/2021.

6.2 – A distribuição percentual será alterada, tendo como base o 29º Termo Aditivo que possui objeto de contratação de serviço Atendimento Ambulatorial Oftalmopediátrico, acrescendo o serviço de tomografia, para o período de 01 a 30 de abril de 2024.

- ❖ 69,04% (sessenta e nove vírgula quatro por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospitalar (internação);
- ❖ 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento via Hospital Dia;
- ❖ 14,54% (quatorze vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Ambulatorial;
- ❖ 6,20% (seis vírgula vinte por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento em Pronto Socorro;
- ❖ 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento no Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;
- ❖ 7,10% (sete vírgula dez por cento) do valor, correspondente a corresponde ao custeio das despesas com o serviço Atendimento Ambulatorial Oftalmopediátrico.
- ❖ 2,00% (dois por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento no Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo – Tomografia e SADT Interno - Tomografia;

6.3 – Após a finalização do serviço Atendimento Ambulatorial Oftalmopediátrico, a distribuição percentual será alterada, mantendo as metas do serviço de tomografia, para o período de 01 de maio de 2024 a 31 de março de 2025.

- ❖ 74,41% (setenta e quatro vírgula quarenta e um por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospitalar (internação);
- ❖ 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento via Hospital Dia;
- ❖ 15,67% (quinze vírgula sessenta e sete por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Ambulatorial;
- ❖ 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento em Pronto Socorro;
- ❖ 0,73% (dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento no Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;
- ❖ 2,00% (dois por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o



Atendimento no Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo – Tomografia e SADT Interno - Tomografia;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, retornando, após o término do prazo fixado, a distribuição percentual constante no 13º Termo Aditivo, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana E Ambiental
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1998-A28E-BE8D-ACF4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1998-A28E-BE8D-ACF4



Hash do Documento

A809EBB5911103AFE91F2BDB38A372C6482652FE2D98D41CB6679C0D1B366721

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 27/03/2024 13:49

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 27/03/2024 14:12:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2024 14:12:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FABIANA GALON DIAS (ENFERMEIRO - DT - NECOS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0ZBP9H>